

A LENDA DOURADA DE FREI BARTOLOMEU FERREIRA

Vanda Anastácio

UL

RESUMO:

Acerca de Frei Bartolomeu Ferreira, que foi o primeiro censor de *Os Lusíadas*, existe uma lenda, criada pela historiografia literária do final do século XIX: a de que se trataria de um censor benévolo, de grande tolerância, erudição e apurado gosto literário, qualidades que lhe teriam permitido perceber, logo em 1572, o valor do poema. Neste trabalho propõe-se uma reflexão sobre esta “lenda dourada” organizada em torno de três questões fundamentais: 1) quando e como se cola a Frei Bartolomeu Ferreira a imagem do censor benévolo? 2) que factos, ou que documentos permitem confirmar ou refutar essa imagem? 3) em que medida a constituição da lenda de Frei Bartolomeu Ferreira pode alertar-nos para as dificuldades e virtualidades do trabalho historiográfico?

PALAVRAS-CHAVE:

Frei Bartolomeu Ferreira, Inquisição, Censura literária, *Os Lusíadas*

ABSTRACT:

Around Frei Bartolomeu Ferreira a legend was created: he had been a benevolent censor, with an aesthetic feeling for poetry, which allowed him to understand immediately the value of the *Lusiadas*. In this legend is being revisited in order to answer three main questions: when and how was this image associated with Frei Bartolomeu Ferreira? 2) Wich facts or documents allow for the creation or refutation of this image? 3) in what way can this situation teach us about the characteristics of historiographical work?

KEYWORDS:

Frei Bartolomeu Ferreira, Inquisition, Literary Censorship, *The Lusiads*

Acerca de Frei Bartolomeu Ferreira, que foi o primeiro censor de *Os Lusíadas*, existe uma lenda, criada pela historiografia literária do final do século XIX: a de que se trataria de um censor benévolo, de grande tolerância, erudição e apurado gosto literário, qualidades que lhe teriam permitido perceber, logo em 1572, o extraordinário valor do poema épico camoniano. Segundo a mesma lenda, Frei Bartolomeu teria “fechado os olhos” às sugestões eróticas do Canto IX, para poder redigir a aprovação seguinte, interpretada pelos historiadores como uma justificação:

Vi por mandado da Santa e Geral Inquisição estes dez Cantos dos *Lusíadas* de Luís de Camões, dos valerosos feitos em armas que os Portugueses fizeram em Ásia e Europa, e não achei neles cousa algũa escandalosa, nem contraria à fé e aos bons costumes; somente me pareceu que era necessário advertir os lectores que o Autor, përa esclarecer a dificuldade da navegação e entrada dos Portugueses na Índia, usa de ua ficção dos Deuses dos Gentios. E ainda que Sancto Agostinho nas suas *Retractações* se retracte de ter chamado nos livros que compôs *De Ordine* às Musas “Deusas”, todavia, como isto é Poesia e fingimento, e o Autor como poeta não pretenda mais que ornar o estilo poético, não tivemos por inconveniente ir esta fábula dos Deuses na obra, conhecendo-a por tal e ficando sempre salva a verdade de nossa sancta fé que todos os Deuses dos gentios são demónios. E por isso me pareceu o livro digno de se imprimir, e o Autor mostra nele muito engenho e muita erudição nas ciências humanas. Em fé do qual assinei aqui.
*Frei Bertholameu Ferreira*¹

Não nos alongaremos, por agora, na análise desta licença. Parece-nos, contudo, vir a propósito citar aqui a opinião de Artur Anselmo, quando diz que:

Difícilmente um historiador do livro aceita de olhos fechados a lenda de um Frei Bartolomeu Ferreira salvando *Os Lusíadas* da sanha inquisitorial, do mesmo modo que qualquer professor de natação rejeita a lenda de Camões a salvar o poema épico das ondas do mar após um naufrágio não menos lendário. (ANSELMO, 1997, p. 22).

O que proponho aqui é uma reflexão sobre esta “lenda dourada” que procurarei organizar em torno de três questões fundamentais:

Primeira questão: quando e como se cola a Frei Bartolomeu Ferreira a imagem do censor benévolo?

Segunda questão: que factos, ou que documentos permitem confirmar ou refutar essa imagem?

Terceira questão: em que medida a constituição da lenda de Frei Bartolomeu Ferreira pode alertar-nos para as dificuldades que enfrenta o historiador no momento em que se vê confrontado com factos do passado que são, do seu ponto de vista e do da sua época, chocantes, inadmissíveis, ou incompreensíveis?

Procuremos responder à primeira questão.

Podemos datar o início da constituição da imagem lendária de Frei Bartolomeu de 1890, data em que Francisco Sousa Viterbo publica, nas páginas da revista *Circulo Camoniano* um estudo intitulado “Apontamentos para o estudo litterario do primeiro censor de Camões”. Nesse trabalho, Sousa Viterbo distinguirá Frei Bartolomeu Ferreira da generalidade dos censores seus contemporâneos, acerca dos quais diz:

¹ *Os Lusíadas*, Lisboa, António Gonçalves, 1572.

[...] todos elles obedeciam mais ou menos, não ao sentimento do bello, mas ao sentimento do fanatismo. Eram casuistas, não eram literatos, e faz pena ver como as mais bellas producções da fantasia estavam sujeitas aos caprichos, tantas vezes ridiculos e infantis, da theologia. (VITERBO, 1890, p. 2).

Em contraste com esta caracterização geral, está o modo como Sousa Viterbo descreve Frei Bartolomeu:

Bartholomeu Ferreira era não só um erudito, um enfronhado na litteratura sagrada, mas também um amigo e cultivador das musas. Os poetas confiavam-lhe as suas produções, esperando que elle as revisse e limasse. Os segredos da metrificacão não lhe eram, portanto, desconhecidos, e tudo leva a crer que elle não se limitasse a emendar os versos dos outros, mas que exercitasse também a sua fantasia. (VITERBO, 1890, p. 3).

Em que se baseia Sousa Viterbo para estas afirmações?

Como facilmente se verifica, achou-as nos dados biográficos recolhidos na *Bibliotheca Lusitana* por Diogo Barbosa Machado, nas menções que lhe foram feitas por alguns contemporâneos, e nos textos das licenças que assinou. Um pequeno número de factos, a que o historiador procurou dar coerência através de uma interpretação.

Na entrada que redige, Barbosa Machado limita-se a referir que o frade era natural de Lisboa e que professou nesta cidade “no Sagrado Instituto da Ordem dos Pregadores”. Afirma que “dictou” “muitos annos Theologia” e que “foy elevado ao lugar de Deputado da Inquisição de Lisboa em 3 de Novembro de 1576.” Atribui-lhe a redacção de uma obra de Teologia (*De his, qui de Fide Catholica male sentientes aliquid scripserunt, vel inter Catholicos tractatus aliquid de suo interposuere*) e de uma biografia desaparecida do Confessor de D. João III (*Vida de Fr. António Freyre Religioso Dominico Confessor del Rey D. João o III.*), apesar de não ter podido ver nenhum exemplar destas obras. Machado não refere a responsabilidade de Frei Bartolomeu na organização do *Rol de livros prohibidos* impresso em 1581, e a redacção dos “Avisos e Sentenças” que o acompanham, mas esse dado era conhecido por Sousa Viterbo. Diga-se de passagem que, do ponto de vista da biografia de Bartolomeu Ferreira, os dados de que hoje dispomos não vão muito para além destes.

Sousa Viterbo parte do princípio de que o “revedor de livros” conheceria a fundo as matérias das obras que examinava. Com base neste pressuposto, conclui que a variedade dos assuntos das obras revistas por Frei Bartolomeu constituiria uma prova da sua vasta erudição. Por outro lado, dada a míngua de factos sobre os quais basear a sua avaliação do carácter de Ferreira, Sousa Viterbo terá em conta, sobretudo, referências colhidas entre os escritos de alguns intelectuais, cujas obras foram censuradas pelo dominicano no exercício das funções de revedor de livros, entre 1571 e 1605. É o que acontece com

os poemas que lhe dedicam Pêro de Andrade Caminha e André Falcão de Resende, que constituem, em nosso entender, textos de circunstância destinados a captar as boas graças do censor. As manifestações de aceitação de possíveis “emendas” censoriais, bem como a atribuição ao frade do cuidado em separar nos seus livros a “má letra” da “verdade” são interpretados por Sousa Viterbo como provas de que estes autores o viam como um mestre na arte de fazer versos, bem como um erudito, amante dos objectos impressos. Eis o epigrama que Pêro de Andrade Caminha incluiu no manuscrito para o qual solicitou a Ferreira autorização para a leitura em voz alta e a divulgação manuscrita²:

Ao Padre Frei Bartolomeu Ferreira
com os meus versos para os examinar

Para poderem ser de ti aprovados
Meus versos, e de todos bem ouvidos:
Devem primeiro ser de ti emendados
Com mão d’amigo, e com cuidado lidos.
Serão com tua lima confiados,
Com tua aprovação bem recebidos.
Daquela ficarão cultos e puros,
Com esta poderão correr seguros.

Vejam agora o soneto, que dirige ao mesmo frade, André Falcão de Resende:

À livraria de Frei Bartholomeu Ferreira

Lá onde o fértil Nilo rega e cria
De plantas e animaes grã variedade,
Plantou a Apollo e à imortalidade
Um grão pomar um Rei d’Alexandria.

Mas sem a distinção, que dar devia,
Do venenoso fruto ao de bondade,
E sem tirar da má letra a verdade
Só juntou copiosa livraria.

Do pátrio Tejo cá na alta ribeira,
Que honras, leão benigno, e nos cultivas,
Vês que pomar plantou nosso Ferreira!

Regado só das puras fontes vivas,
E ornados da mão sua, douta e inteira,
Que livros tem, e que obras tão altivas!

² Acerca destas licenças veja-se Carolina de Michaëlis de Vasconcellos, *Pêro de Andrade Caminha*. Sep. *Revue Hispanique*, tome 8, Paris, Macon, Protat Frères, 1901, reed. em: *Pêro de Andrade Caminha*: subsídios para o estudo da sua vida e obra, tradução de Olívio Caeiro com estudo de Adrien Roig. Lisboa: INIC, 1982; e ainda Vanda Anastácio, *Visões de glória*: uma introdução à poesia de Pêro de Andrade Caminha. Lisboa: JNICT-Fundação Calouste Gulbenkian, 1998, v. II.

A situação de dependência em que os autores e intelectuais da época se encontravam em relação ao revedor de livros parece não ter sido tida em conta por Sousa Viterbo, que interpreta a licença dada a uma obra manuscrita de Francisco de Holanda e a resposta deste último a essa apreciação, claramente ditada pelo medo, como uma troca de mensagens pautada pela amizade. Frei Bartolomeu escrevera, com efeito:

Vi esta obra da fabrica que fallece há cidade de Lisboa que me parece docta e resoluta na tal faculdade, que nõ há nella cousa contra nossa sagrada religião: somente tive pejo em huma regra que risquei por tocar per alguma via os religiosos, que no tempo presente he perigoso. E já nos tempos antigos era tão venerado tudo o que então se tinha por religioso, que tinham por provérbio *omite vatem*; podesse comunicar.

À margem da aprovação, Francisco de Holanda escreveu o seguinte: “Dezir isto me arrependo, porque costume muito nunca murmurar dos Religiosos, que muito honro e estimo, e grandemente, como elles sabem.”

Sousa Viterbo examinará, em seguida, uma percentagem considerável das licenças redigidas por Frei Bartolomeu ao longo da sua actividade censória. Partindo do princípio de que só teria havido intervenções do censor quando este as declara especificamente no texto das suas aprovações, pôde concluir que apenas teriam sido efectuados cortes ou emendas num número relativamente pouco significativo de casos. É só quando faz a apreciação da participação de Frei Bartolomeu Ferreira no índice organizado em 1581 e se refere aos “Avisos e Lembranças” que o mesmo redigiu para nele serem incluídos, que o crítico parece integrar a actuação do dominicano no panorama mental do seu tempo, como quando diz que, neste rol:

[...] se reflecte a intolerância da época, e o espírito do próprio autor, que não podia isentar-se della. Ahi podemos avaliar, não só o seu modo de pensar, mas também o seu estilo, embora a matéria não seja das mais satisfatórias, nem o quadro de grandes dimensões.

Apesar disso, quando confronta a 1ª edição de *Os Lusíadas* com a 2ª edição da mesma obra que, como se sabe, sofreu profundas mutilações e foi revista pelo mesmo Frei Bartolomeu Ferreira (é a edição que ficou conhecida como a edição “dos Piscos”), Sousa Viterbo hesita em atribuir-lhe qualquer responsabilidade nas intervenções efectuadas no texto camoniano, dizendo:

Em 1584 fazia-se nova edição dos *Lusíadas*, e ahi já a censura fez as suas cruéis mutilações. Quem foi o profanador, não se pode saber ao certo [...]. Foi ainda Fr. Bartolomeu Ferreira quem reviu, mas quam differente é o seu parecer do primeiro! Em 1572 como que se deleita em ampliar a sua crítica; em 1584 como que sente, senão o remorso, pelo menos a magua do attentado. Da primeira vez vê-se que havia entusiasmo; da segunda, abatimento e frieza.

Diga-se, de passagem, que o “abatimento e frieza” do parecer de 1584 correspondem ao laconismo mais habitual do censor³. Em comparação com as licenças da sua autoria observáveis nas obras que aprovou é a licença d’*Os Lusíadas* na edição de 1572 que pode considerar-se relativamente extensa. Eis o texto da autorização que figura na edição de 1584 de *Os Lusíadas*:

Vi por mandado do ilustríssimo e reverendíssimo senhor Arcebispo de Lisboa, Inquisidor Geral destes Reinos, os *Lusíadas* de Luís de Camões, com algumas glosas, o qual livro, assi emendado como agora vai, não tem cousa contra a fé e bons costumes, e pode-se imprimir. E o autor mostrou nele muito engenho e erudição. *Frei Bartolomeu Ferreira.*

A interpretação proposta por Sousa Viterbo neste primeiro artigo viria a ser retomada e ampliada e passou a ter mais divulgação a partir do estudo de um maior número de licenças, graças ao livro publicado pelo estudioso em 1891, intitulado *Frei Bartolomeu Ferreira o primeiro censor de Os Lusíadas*. Nesta obra, Viterbo mantém a sua opinião positiva sobre a personalidade do dominicano, atribuindo as discrepâncias observadas na actuação deste sobre o texto de *Os Lusíadas* em 1572 e 1584 quer ao endurecimento da censura durante o período da dominação filipina, quer ao facto de este se encontrar sob a autoridade do Arcebispo de Lisboa: “O que sabemos positivamente da edição de 1584 é que ella passou também pela censura de Fr. Bartholomeu Ferreira, que não teve a coragem de se oppor ao vandalismo, ou que teve a fraqueza de condescender com elle.” (VITERBO, 1891, p. 25).

Esta obra contribuiu decisivamente para consolidar a lenda do censor tolerante, capaz de emendar, a pedido, as obras de intelectuais que o olhavam como uma autoridade, lenda essa, que se encontra condensada nas palavras seguintes do historiador:

[...] quantos homens de merecimento, poetas, historiadores, philologos, não foram bater á porta de Frei Bartholomeu Ferreira, pedindo-lhe o favor do seu conselho, a benevolência das suas approvações? (VITERBO, 1891, p. 231).

Passemos agora à segunda questão, a saber, que factos, ou que documentos permitem confirmar ou refutar essa imagem?

³ “A maioria das censuras de fr. Bartholomeu Ferreira é pautada pela norma commun e official, chegando em alguns casos a ser extremamente laconico, como quem está enfastiado ou tem pelo livro a consideração que merece. A maneira como elle aprecia certas obras e distingue certos auctores, segundo tivemos occasião de verificar, e indicio sobremodo abonatório das suas faculdades criticas.”

A lenda dourada de Frei Bartolomeu Ferreira sofre um rude golpe logo em 1900, quando o mesmo Sousa Viterbo, publica, no estudo introdutório de uma edição de luxo de *Os Lusíadas*, o texto de uma denúncia ao Santo Ofício na qual o dominicano acusava outro confrade, o famoso escritor Diogo Paiva de Andrade, que era, na altura, pregador real, de ter sustentado, na sua frente, uma opinião que Frei Bartolomeu considerou ser herética. O texto da denúncia, tal como o publica Sousa Viterbo, é o seguinte:

Contra o d. Diogo de Paiva

Aos vinte e huu dias do mês de Julho de mil e quinhêtos setenta e huu annos em Lixboa nos estaos na casa do despacho da Santa Inquisiçã, estando hi os senhores Inquisidores, perante elles pareceo, sendo chamado, o padre frei Bertholameu Ferreira, pregador e revedor dos livros que vê de fora a este Reino, da ordê do bê aventurado sã Domingos, e lhe deram juramento dos sãtos evangelhos em que pos sua mão e prometeo dizer verdade, e lhe fizerã pergumta se era lembrado ouvir falar a allgua pessoa allgua cousa que lhe parecesse mal e cõtra nosa santa fee catholica, ora fosse em pratica, ora em disputa estando elle denunciante presente e disse que hee verdade que este dominguo passado estando elle denunciãte no coro com Jorge da Silua praticando, nysto veo ahy ter o doutor Diogo de Payva e se semtou jumto com elles, e elle denunciante falou com o dito Jorge da Silua sobre hua proposiçã que estaa em Blosio, a qual he que *Passio xpi impedit vnionem*, e elle denunciante disse que a dita proposiçã defendida com pertinãcia era herética, porque era impossível a paixã de xpo poder impedir allgua perfeição especialmente que hum dos grandes efeitos da payxã de xpo foi unir os homêes com xpo, e outras cousas dise em prova disto elle denunciante, e que o dito Jorge da Silva disse que elle denunciante dezia muito bem e quem disesse o contrairo merecera queimado. E nysto altercaram muito, elle denunciante e o dito D.º de Payva sobre elle D.º de Payva querer declarar a dita proposição em favor de Blosio dizendo que os doctores pios se aviã de declarar e dizêdo que sã Boaventura dezia o mesmo, que dezia Blosio, e elle denunciante lhe respondeo que Sã Boaventura nã podia dizer a tal cousa, nê nenhuu doctor catholico, e repetindo lhe elle denunciante a dita proposiçã muitas vezes, dizendo: | LXXX Senhor Diogo de Paiua esta proposiçã defendida com pertinãcia hee herética, o dito Diogo de Paiva respondeo por hua vez cõfesso *simpliciter loquendo*, e que a esta pratica estava presente o dito Jorge da Sillua a mor parte della, e se apartou huu pouco delles e ficarã sos praticando no mesmo e tornando ho dito Jorge da Silva perguntou a elle denunciante – esta jaa cõvertido o senhor Diogo de Payva? E a isto respondeo o dito Diogo de Paiva dizendo que já tinha rêdido a elle denunciante, ao que elle denunciante tornou dizendo *absit* e tornou a repetir dizendo *Ista propositio pasio Xpi impedit vnionem est herética* defendida com pertinãcia, e sobre isto disputarã atee que os frades vierã a missa do convêto e a disputa foi como dito tẽ, e tão bem estava presente a estas praticas dom Pedro Denis e ouvia a dita pratica e não respondia nada, segundo sua lembrança, e declarou elle denunciante que lhe pareceo que toda esta pratica que teve com D.º de Paiva era per modo de disputa porque nunca teve pêra si que podia haver homem catholiquo que podesse defender esta proposiçã que a paixão de xpo *impedit vnione* somente querer declarar Blosio segundo delle entendeo e que ho tẽ por docto e pio e catholiquo por ter com ele por vezes praticado e disputado, e all não disse e do costume disse que hee seu amigo, e lhe foi mandado ter segredo no caso e elle o prometeo e asinou cõ elles sôres inquisidores e eu João Velho notário appostolico o esprevi. Diz na antrelinha, muitas vezes, podese. Frei bertholameu ferreira = Jorge Gonçalvez Ribeiro = Simão de Saa Pereira.

Diz uma verba ao lado: “mandou sua A. que se nam fizesse obra por estas denunciações deste liuro contra Diogo de Paiva”. (ANTT Livro das denunciações da Inquisição a partir de 1560, fl. 147).

Perante a evidência da documentação, Sousa Viterbo vê-se obrigado a rever as suas interpretações anteriores. Não resiste a manter, pelo menos em parte, a imagem de tolerância anteriormente avançada, e é com uma evidente nota de pesar que escreverá:

Fr. Bartholomeu Ferreira não fora absolutamente isento do vicio dominante. Peccara também, como qualquer outro, em matéria de tolerância religiosa, e se o conceito que formáramos d'elle como revisor litterario não sofre quebra irreparável, é para sentir todavia que n'elle tivesse cahido a nódoa de denunciante, de que o não podemos absolver sem faltar á verdade histórica.

Entre os críticos que se seguiram a Sousa Viterbo, poucos foram os que tiveram acesso a esta informação sobre a denúncia. Artur Anselmo menciona-a num trabalho publicado em 1981, mas nem Aquilino Ribeiro, que se insurgiu contra a lenda do censor benévolo em 1949, indicando possíveis marcas da sua intervenção na edição de *Os Lusíadas* de 1581, nem, mais recentemente, Cleonice Berardinelli, nem mesmo Sebastião Tavares de Pinho, que se debruçou sobre o critério uniforme observável no tratamento censório dos textos que passaram pelas mãos do dominicano depois de 1581, parecem ter tido notícia deste documento. Na opinião destes estudiosos, se Frei Bartolomeu interveio no texto das obras publicadas, fê-lo por ordem superior, por motivos alheios à sua vontade, pressionado pela intensificação da vigilância a que se assistiu durante o período em que durou a Monarquia Dual.

No entanto, graças às investigações de Francisco Bethencourt, sabemos que Frei Bartolomeu não só continuou a ter a seu cargo a revisão de livros, como foi encarregado, em 1591, no quadro das inspecções a todos os tribunais da Inquisição do Reino, ordenadas nesse ano pelo Cardeal Alberto, Vice-Rei de Portugal e Inquisidor Geral, de visitar as livrarias de Lisboa. Aquele historiador sublinha que “Frei Bartolomeu Ferreira devia visitar todas as livrarias de Lisboa, controlando inclusive a venda ambulante na feira do Rossio, à porta da Misericórdia, junto do Palácio Real e noutros locais” (BETHENCOURT, 1994, p. 171-172) e deveria controlar a importação de livros vindos do estrangeiro. Mais recentemente, Ana Cristina Cardoso da Costa Gomes localizou, no *Catalogo* manuscrito *dos Examinadores que tem havido na Ordem de São Domingos*, que se preserva na Biblioteca Nacional de Lisboa⁴ a notícia de que:

⁴ Trata-se do códice intitulado *Catalogo dos Examinadores que tem havido na Ordem de São Domingos* (Cod. 10887). Agradecemos aqui publicamente à Prof.^a Doutora Ana Cristina da Costa Gomes a informação sobre esta fonte.

Fr. Bertholameu Ferreira pellos annos de 1579 foi dos primeiros Examinadores a que a Meza deu comissão para que no seu convento examinasse os oppositores as Igrejas das três ordens Militares Mestre em Theologia e Deputado do Sancto Officio em Lisboa Escreveo a Vida Mestre Frey António Freire da mesma ordem que havia sido Confeçor do Príncipe Dom Joam.⁵

Em suma, não parece plausível que alguém, que exerceu a actividade de revedor de livros durante cerca de 25 anos e foi acumulando cargos no Tribunal do Santo Ofício, não defendesse os princípios e as actuações da instituição que servia. Por muito que custe ao estudioso dos nossos dias, desejoso de subtrair “o primeiro censor de *Os Lusíadas*” ao universo mental da sua época para poder integrá-lo no sistema de valores da sua contemporaneidade, Frei Bartolomeu Ferreira foi um homem do seu tempo que perfilhou certamente a ideologia da instituição da qual dependia e na qual se integrava.

Estas afirmações levam-nos à terceira questão que enunciámos, e que nos servirá de conclusão: em que medida a constituição da lenda de Frei Bartolomeu Ferreira pode alertar-nos para as dificuldades que enfrenta o historiador no momento em que se vê confrontado com factos do passado que são, do seu ponto de vista e do da sua época, chocantes, inadmissíveis, ou incompreensíveis?

Parece-nos que a construção historiográfica da lenda de Frei Bartolomeu Ferreira pode ser tomada como um exemplo paradigmático. Perante a natureza lacunar da documentação conhecida, o historiador tem, inevitavelmente, que recorrer a interpretações. A tentativa de compreender a informação reunida acerca de um determinado acontecimento histórico, é indissociável do esforço de atribuição de sentido a factos, a informações soltas, a documentos de difícil contextualização. De certo modo, poder-se-ia dizer que é precisamente esse esforço que justifica que se estude o passado, no sentido em que é através dessas tentativas de lhe “conferir sentido” que este se torna de alguma utilidade para aqueles que vieram depois. Mas nem todas as lacunas podem ser preenchidas. Nem é possível (ou sequer desejável) “reduzir” o passado às categorias mentais do presente.

REFERÊNCIAS:

AMSALAK, Moses Bensabat. *Sousa Viterbo e Júlio de Castilho: uma carta a propósito do livro Fr. Batrtholomeu Ferreira o primeiro censor de Os Lusíadas*. Lisboa: Tip. Adolfo de Mendonça, 1920.

ANASTÁCIO, Vanda. *Visões de glória: uma introdução à poesia de Pêro de Andrade Caminha*. 2 v. Lisboa: JNICT-Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

⁵ *Op. cit.* fl. 485.

ANSELMO, Artur. *Camões e a censura inquisitorial*, sep. *Arquivos do Centro Cultural Português*, nº 16, Paris, F. Calouste Gulbenkian, 1981.

_____. *Estudos de história do livro*. Lisboa: Guimarães Editores, 1997.

BAIÃO, António. *O poeta Pêro de Andrade Caminha e um seu Cancioneiro desconhecido*. Lisboa: Academia das Ciências, 1916.

_____. *A censura literária inquisitorial*, sep. *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências*, v. 12, Coimbra, Academia das Ciências de Lisboa, 1919.

BASTOS, José Timóteo da Silva. *História da censura intelectual: ensaio sobre a compressão do pensamento português*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

BERARDINELLI, Cleonice. “De censores e censura”. In: _____. *Estudos camonianos: nova edição revista e ampliada*. Rio de Janeiro; São Paulo: Nova Fronteira, 2000, p. 109-122.

BETHENCOURT, Francisco. “Campo religioso e Inquisição em Portugal no século XVI”. In: _____. *Estudos contemporâneos*. Porto, nº 6, 1984, p. 43-60.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha, Itália*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994, p. 171-172.

CASTRO, Aníbal Pinto de. “Frei Bartolomeu Ferreira”. *Biblos. Enclopédia Verbo das Literaturas de Língua Portuguesa*. Lisboa; São Paulo: Editorial Verbo, 1995, v. I, p. 528-531.

Catalogo dos livros que se prohibem, Lisboa, António Ribeiro, 1581 [In: SÁ, Artur Moreira de. *Índices dos livros proibidos em Portugal no século XVI*. Ed. Fac-similada. Lisboa: INIC, 1983, p. 561-647].

Novum Testamentum. Antuérpia: Plantino, 1584.

MACHADO, Diogo Barbosa. “Bartholameu Ferreyra”, *Bibliotheca Lusitana*, t. I, Lisboa Occidental, Officina de António Isidoro da Fonseca, 1741, p. 460-461.

PEREIRA, Isaías da Rosa. “Subsídios para a história da Inquisição em Portugal no século XVI: análise de 33 documentos extraídos dos livros de denúncias”, *Anais da Academia Portuguesa da História*, Lisboa, v. 23, t. 2, 1976, p. 149-274.

PINHO, Sebastião Tavares de. “Critérios e métodos de censura na edição dos Piscos d’*Os Lusíadas* de Camões e no poema *De Senectute* de Lopo Serrão, de 1579”, *Actas da IV Reunião de Camonistas*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1984, p. 459-473.

PINHO, Sebastião, *Lopo Serrão e o seu Poema da Velhice*, Lisboa, INIC- Centro de Estudos Clássicos, 1987.

REVAH, I. S. *La censure inquisitoriale portugaise au XVI siècle*. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1960.

RIBEIRO, Aquilino. “Camões e o frade na ilha dos Amores” e “O censor dos

Lusíadas”. In: _____. Camões, *Camilo, Eça e alguns mais*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1949, p. 11-22 e p. 23-35.

RODRIGUES, Graça Almeida. *Breve história da censura literária em Portugal*. Lisboa: Biblioteca Breve/ICALP, 1980.

RODRIGUES, Idalina Resina. “Literatura e antissemitismo séculos XVI e XVII”, *Brotéria*, Lisboa, 1979.

ROSÁRIO, Frei António do. *Dominicanos em Portugal: repertório do século XVI*. Porto, Arquivo Histórico Dominicano, Instituto Histórico Dominicano, 1991.

SALES, Ernesto. “Inquisidores Gerais em Portugal”, *Revista de História*, Lisboa, v. 10, 1921, p. 202-208.

VASCONCELLOS, Carolina Michaëlis de, *Pêro de Andrade Caminha*. Sep. *Revue Hispanique*, tome 8, Paris, Macon, Protat Frères, 1901, reed. em: *Pêro de Andrade Caminha. Subsídios para o estudo da sua vida e obra*, tradução de Olívio Caeiro com estudo de Adrien Roig, Lisboa, INIC, 1982

VITERBO, Sousa. *Frei Bartolomeu Ferreira, o primeiro censor de Os Lusíadas: subsídios para a história literária do século XVI em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891.

_____. “Apontamentos para o estudo litterario do primeiro censor de Camões”, *Circulo Camoniano*, Porto, nº 33, 1890, p. 1-13.

_____. “Frei Bartolomeu Ferreira: relação dos livros que receberam a sua aprovação”, *Circulo Camoniano*, Porto, nº 7, dezembro, 1889, p. 364-372.

_____. “Apresentação”. In: CAMÕES, *Os Lusíadas*. Lisboa: Empreza da Historia de Portugal, 1900, p. XXIV-LXXX.

MINICURRÍCULO:

Vanda Anastácio é Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. É membro do Centro de Estudos Clássicos da Universidade de Lisboa e colabora regularmente com outros Centros de Investigação em Portugal e no Brasil. Entre diversos outros volumes de ensaios e edições críticas, publicou em 2008, no Brasil, os *Sonetos da Marquesa de Alorna* e, em 2009, em Portugal, a coletânea de ensaios *A Marquesa de Alorna (1750-1839) – estudos*.